

Mestre António Carlos Peres Saraiva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, Rui Jorge da Silva Antunes.  
202188315

### Edital n.º 900/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar na categoria de Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica de Física.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade: número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência e número de telefone; graus académicos e respectivas classificações finais; bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

6.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de que possui robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas, nos quais conste a classificação final;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;
- g) Três exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- h) Quaisquer outros documentos relevantes para a apreciação da candidatura;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*), aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

6.3 — Os trabalhos referidos na alínea *g*) poderão ser entregues em suporte electrónico, gravados em CD no formato *Portable Document Format* (PDF).

7 — Do *curriculum vitae*, deverão constar dados relativos a:

- a) Identificação;
- b) Formação académica na área científica para que é aberto o concurso;

c) Experiência docente no ensino superior, na área científica para que é aberto o concurso, nomeadamente em cursos ministrados nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde e Escolas e Institutos Superiores de Saúde;

- d) Actividades de investigação e publicações;
- e) Outros elementos considerados relevantes.

7.1 — O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu *curriculum*. Na análise do *curriculum* científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos dos quais seja enviada cópia no processo de candidatura.

8 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no ponto 6.1), deverão ser entregues em envelope fechado com indicação do concurso a que se destinam, directamente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — Rua 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, com indicação do concurso a que se destina, para a referida morada.

9 — O presente concurso decorrerá numa única fase: Avaliação curricular — Relevância do currículo científico, pedagógico e profissional na área científica para que é aberto o concurso.

9.1 — A seriação e ordenação dos candidatos será feita tendo em conta a área científica do presente concurso e a adequação à realidade científico-pedagógica da Escola, de acordo com a classificação obtida pela ponderação constante na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times (HA) + 2 \times (ED) + (AC)}{5}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas

ED = Experiência de Docência em cursos do ensino superior, na área para a qual é aberto o concurso, com ênfase na docência em Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde e Escolas e Institutos Superiores de Saúde

AC = Actividade Científica na área para a qual é aberto o concurso

9.2 — A grelha de classificação para o cálculo dos valores dos itens de avaliação HA, ED e AC é dada no Anexo I.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente:

Professor Doutor José Lopes Pinto da Cunha, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais efectivos:

Professora Doutora Maria Helena Almeida Vieira Alberto, Professora Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Francisco José Cerqueira Alves, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Vogal Suplente:

Professor Doutor Francisco Paulo de Sá Campos Gil, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

### ANEXO I

#### Grelha de classificação para o cálculo dos valores dos itens de avaliação HA, ED e AC

Item de avaliação	Valor
HA — Habilitações académicas (VME):	
Doutoramento em Física ou Engenharia Física	20
Mestrado em Física ou Engenharia Física	10
Licenciatura em Física ou Engenharia Física	5
ED — Experiência de Docência em cursos do ensino superior, na área da Física, em regime de tempo integral, com ênfase na docência em Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde e Escolas e Institutos Superiores de Saúde (VME):	

Item de avaliação	Valor
Total de 5 ou mais anos de docência, os quais todos tenham ocorrido em cursos de Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, Escolas Superiores de Saúde, ou Institutos Superiores de Saúde (ESTS/ESS/ISS) .....	20
Total de 5 ou mais anos de docência, dos quais pelo menos 3 tenham ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	16
Total de 5 ou mais anos de docência, dos quais pelo menos um tenha ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	12
Total de 5 ou mais anos de docência, dos quais nenhum tenha ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	10
Total de 3 ou mais anos de docência, os quais todos tenham ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	12
Total de 3 ou mais anos de docência, dos quais pelo menos um tenha ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	8
Total de 3 ou mais anos de docência, dos quais nenhum tenha ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	6
Total de um ou mais anos de docência, dos quais pelo menos um tenha ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	4
Total de um ou mais anos de docência, dos quais nenhum tenha ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	2
Total de menos de um ano de docência, ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	2
Total de menos de um ano de docência, não ocorrido em cursos de ESTS/ESS/ISS .....	1
AC — Actividade Científica — produção científica na área da Física em revistas com <i>referee</i> indexadas no SCI — <i>Science Citation Index</i> (VME):	
30 ou mais publicações .....	20
25 ou mais publicações .....	17,5
20 ou mais publicações .....	15
15 ou mais publicações .....	12,5
10 ou mais publicações .....	10
5 ou mais publicações .....	7,5
1 ou mais publicações .....	5

Legenda: VME — valor mais elevado; ESTS/ESS/ISS — Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde / Escolas Superiores de Saúde / Institutos Superiores de Saúde

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, Rui Jorge da Silva Antunes.

202187935

### Edital n.º 901/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir do dia 10 de Setembro de 2009 (inclusive), concurso de provas públicas para provimento de dois lugares de Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica de Análises Clínicas e Saúde Pública.

2 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Para efeitos das alíneas *a*) e *b*) do referido artigo 18.º, considera-se como curriculum técnico ou profissional relevante, a experiência profissional como técnico de análises clínicas e saúde pública de pelo menos 5 anos e experiência de docência na área científica para que é aberto o concurso e como curso superior adequado a licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Avenida Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271, Coimbra, deles devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;

*e*) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

*f*) Documento comprovativo do cumprimento da lei de Serviço Militar;

*g*) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;

*h*) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

*i*) Cinco exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e de Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

9 — Os Critérios de seriação e classificação dos candidatos definidos pelo Júri do concurso serão publicamente afixados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra até ao dia 9 de Setembro de 2009.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri de concurso, nomeado por despacho de 10 de Agosto de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Mestre Renato Danton Sampaio Ribeiro de Abreu, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Mestre António José dos Santos Gabriel, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Mestre Ana Maria de Figueiredo Valado, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Mestre Maria Manuela Amorim Silva e Sousa, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.